DMUOP-DPOT - DIVISÃO DE MOBILIDADE

BRAGA Município

**OFICIO** 

Nº 14430

DATA: :10/07/2020

Exmo. Senhor

Braga Ciclável - Associação pela Mobilidade Urbana em

**Bicicleta** 

Rua de S. Vitor, N.º 11

4710-815 - Braga

ASSUNTO | Acesso a documentos do projeto de implementação das Redes Pedonais/Ciclável e Inserção Urbana do Transporte Público

Exmo. Senhores.

Relativamente ao assunto em epígrafe, vimos pelo presente informar o pedido de acesso aos documentos em causa é referente à consulta de diversos planos e projetos que ainda não se encontram concluídos, podendo ainda sofrer eventuais alterações, e que serão enquadrados no âmbito da estratégia do PMUS em fase de elaboração. Assim, e de acordo com o Artigo 6.º, n.º 3, da Lei n.º 26/2019, de 22 de agosto, não se considera oportuna a sua apresentação ao público ou entidades. Esses projetos e planos serão devidamente divulgados oportuna e publicamente para todos os interessados.

Mais se informa que o Município de Braga constituiu um Grupo de Ação Local para a Mobilidade, no qual estão representados os principais agentes de mobilidade da cidade (Braga Ciclável inclusive) e que os principais projetos de mobilidade têm sido debatidos em reuniões realizadas com esse GAL.

Informa-se ainda que na sequência de reunião realizada a 21 de fevereiro de 2018, e na presença do executivo municipal com funções e administradores das empresas municipais, foram apresentados projetos alvos de candidatura ao PAMUS, tendo ficado definido superiormente que o projeto em causa ficaria suspenso. Com o montante previsto no âmbito de candidatura PAMUS não foi possível enquadrar a candidatura do Projeto de inserção da rede pedonal e ciclável no centro de Braga, tendo sido unicamente candidatada, no que a mobilidade ciclável respeita, a ligação Variante da Encosta – Universidade do Minho. Dado que já não existe cabimentação para este projeto no âmbito do PAMUS, e estando o Município a desenvolver o PMUS, está nesse âmbito a analisar o projeto em causa, visando a respetiva reformulação, garantindo o seu enquadramento na estratégia municipal. Estando ainda o projeto suspenso de desenvolvimento e eventual revisão, considera-se que a consulta dos respetivos documentos só fará sentido





no final, após apresentação pública e apresentação ao Grupo de Ação Local para a Mobilidade, e de acordo com o previsto no Artigo 6.º, n.º 3, da Lei n.º 26/2019.

Somos ainda a informar que o Município não se recusa a prestar informações que sejam de livre acesso e que se encontra sempre disponível para esclarecer todos os assuntos que são da sua competência.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador

Miguel Bandeira (Dr.)

UTILIZADOR: JOSE FERREIRA GOMES ASSISTENTE TÉCNICO

Na resposta deverá indicar o número, data e referência do presente ofício